PORTARIA N° 022/2023

**"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, regulado pelo Edital nº 001/2022."**

 O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais,no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo, nomeada através da **Portaria nº 040**, **de 15 de dezembro de 2021**, e

**Considerando** que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no dia 09/02/2022;

**Considerando** que a homologação do resultado final foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no dia 28/04/2022;

**Considerando** a faculdade de prorrogação do processo seletivo, que teve prazo de validade de 1 (um) ano, sendo prorrogável uma vez, por igual período (item 14.7 do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022);

**RESOLVE:**

 **Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, que se deu em 28/04/2022, promovido pela Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG, nos termos do Edital nº 01/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 27 de março de 2023.**

**Rafael Alves Conrado Sebastião de Faria Gomes**

 **Presidente 1º Secretário**